

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Ofício N.

L E I Nº 295/73

A Câmara Municipal de Mandaguçu, Estado do Paraná, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

Art. 1º - Dispõe sobre a criação do Cargo de Diretor Jurídico

Art. 1º - Fica criado no quadro único de pessoal da Prefeitura Municipal, um cargo em comissão de Diretor Jurídico, nível / C.05 1º

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, observadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguçu, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de abril de 1973.



Babom Iha

Ronildo Gomes Benilha
Prefeito Municipal

João Sanches

João Sanches
Secretário